



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CGC: 75.771.303/0001-07
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 378/2018 – LEG

SÚMULA:- Dispõe sobre a **REPOSIÇÃO** dos Subsídios dos Vereadores do Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para a legislatura de 2017 a 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU O PROJETO DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS EM LEI, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, a título de correção salarial de **3,55% (três vírgula, cinquenta e cinco por cento)**, para vigor a partir de 1º abril do corrente, na forma que se especifica:-

A	Presidente da Câmara	4.452,65
c	Demais Vereadores	3.934,90

§ Único – A presente correção de salários se refere a janeiro de 2017 a dezembro de 2017 e Janeiro e Fevereiro de 2018.

Art. 3º - Esta **LEI** entra em vigor a nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 17 de abril de 2018.

AQUILES TAKEDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 19/04/2018 Jornal Tribuna do Norte Edição nº 8159 - Pág. C07
